



LEI ORDINÁRIA Nº 1714

de 03 de julho de 2002

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica
Assembleia de Deus - Ministério Madureira em Corumbá - MS".**

Art. 1º..

*Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja a Evangélica
Assembleia de Deus - Ministério Madureira em Corumbá.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 03 de Julho de 2002.

EDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1714/2002 - 03 de julho de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em